

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor:
 Endereço:
 Telefone:
 CNPJ:
 Município:
 Inscrição Estadual:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. CAIXAS	MARCA	VALOR UN.	TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT 100 UN.	216 PCT.			
2.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO	UN.	04 UN.			
3.	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL	UN.	04 UN.			
4.	AGUA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LTS.	CX 120 UN.	24 CX.			
5.	AGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGEM COM 1 LT.	CX 12 UN.	12 CX.			
6.	AGULHA 13 x 0,45	CX 100 UN.	240 CX.			
7.	AGULHA 20 x 0,55	CX 100 UN.	120 CX.			
8.	AGULHA 25 x 7,0	CX 100 UN.	300 CX.			
9.	AGULHA 25 x 8,0	CX 100 UN.	300 CX.			
10.	AGULHA 30 x 7,0	CX 100 UN.	120 CX.			
11.	AGULHA 40 x 12	CX 100 UN.	60 CX.			
12.	ALCOOL EM GEL, EMBALAGEM COM 1 LT.	CX 12 UN.	60 CX.			
13.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	CX 12 UN.	12 CX.			
14.	ALCOOL IODADO 2%, EMBALAGEM COM 1 LITRO	CX 12 UN.	12 CX.			
15.	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 500 GR.	CX 150 UN.	120 CX.			

16.	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	CX 12 UN.	120 CX.			
17.	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	CX 12 UN.	120 CX.			
18.	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR BICO RETO	CX 05 UN.	24 CX.			
19.	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%, 1:100.000, LOCAL, COM VASOCONSTRITOR	CX 50 UN.	12 CX.			
20.	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%, INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR	CX 50 UN.	12 CX			
21.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20%, 12G	UN.	12 UN.			
22.	ANTISSÉPTICO BUCAL 0,12%, 1 LITRO	CX 12 UN.	01 CX.			
23.	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE 2%, 1 LITRO	CX 12 UN.	03 CX.			
24.	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS TESTE	UN.	24 UN.			
25.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO (KIT C/ ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO)	UN.	10 UN.			
26.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	UN.	06 UN.			
27.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (KIT C/ ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO)	UN.	24 UN.			
28.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL SOBREPESO (KIT C/ ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO)	UN.	12 UN.			

29.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, SALIVA, LÍQUIDOS CIRÚRGICOS E SANGUE 1000 X 1000, ELÉTRICO, BIVOLT, MÓVEL	UN.	01 UN.			
30.	ATADURA CREPOM 10 CM 1,8 MT 13 FIOS	CX 12 RL.	120 CX.			
31.	ATADURA CREPOM 15 CM 1,8 MT 13 FIOS	CX 12 RL.	120 CX.			
32.	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 MTS	CX 24 UN.	48 CX.			
33.	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 MTS	CX 24 UN.	48 CX.			
34.	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 MTS	CX 24 UN.	48 CX.			
35.	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA EXAMES EM PACIENTES, COM MANGAS, COR AZUL/BRANCO	PCT 12 UN.	120 PCT.			
36.	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	CX 100 UN.	10 CX.			
37.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, 2000 ML	CX 100 UN.	72 CX.			
38.	BOLSA DE COLOSTOMIA ILEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, COM FURO DE 30 MM	CX 10 UN.	24 CX.			
39.	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3, LÂMINAS 10 A 17	UN.	12 UN.			
40.	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4, LÂMINAS 18 A 36	UN.	12 UN.			
41.	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTE S, CAPACIDADE DE 20 LITROS	CX 20 UN.	25 CX.			
42.	CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO 0,50X0,40 CM, TECIDO EM ALGODÃO	UN.	40 UN.			
43.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N°	CX 05 UN.	12 CX.			

	03, EM PVC				
44.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 04, EM PVC	CX 05 UN.	12 CX.		
45.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,5, EM PVC	CX 05 UN.	12 CX.		
46.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0, EM PVC	CX 05 UN.	12 CX.		
47.	CARTUCHOS ELETRODOS HEARTSINE SAMARITAN PADPAK, ADULTO, COM BATERIA	PAR	05 PARES		
48.	CATETER INTRAVENOSO N° 14 G	CX 100 UN.	24 CX.		
49.	CATETER INTRAVENOSO N° 16 G	CX 100 UN.	24 CX.		
50.	CATETER INTRAVENOSO N° 18 G	CX 100 UN.	24 CX.		
51.	CATETER INTRAVENOSO N° 20 G	CX 100 UN.	24 CX.		
52.	CATETER INTRAVENOSO N° 22 G	CX 100 UN.	24 CX.		
53.	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G	CX 100 UN.	24 CX.		
54.	CATGUT CROMADO N° 0 C/ AGULHA 3-0 MM	CX 24 UN.	12 CX.		
55.	CATGUT CROMADO N° 1.0 C/ AGULHA 3-0 MM	CX 24 UN.	12 CX.		
56.	CATGUT CROMADO N° 2.0 C/ AGULHA 3-0 MM	CX 24 UN.	12 CX.		
57.	CATGUT SIMPLES N° 0 C/ AGULHA 3-0 MM	CX 24 UN.	12 CX.		
58.	CATGUT SIMPLES N° 1.0 C/ AGULHA 3-0 MM	CX 24 UN.	12 CX.		
59.	CATGUT SIMPLES N° 2.0 C/ AGULHA 3-0 MM	CX 24 UN.	12 CX.		
60.	CATGUT SIMPLES N°	CX 24 UN.	12 CX.		

	3.0 C/ AGULHA 20-30 MM					
61.	CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AGULHA 20-30 MM	CX 24 UN.	12 CX.			
62.	CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/ AGULHA 20-30 MM	CX 24 UN.	12 CX.			
63.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN.	05 UN.			
64.	CLAMP UMBILICAL, MATERIAL PVC/POLIETILENO OU SIMILAR	CX 50 UN.	24 CX.			
65.	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE	UN.	24 UN.			
66.	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE	UN.	24 UN.			
67.	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE	UN.	24 UN.			
68.	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE	UN.	01 UN.			
69.	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DIMENSÃO 45X50 CM 4 CAMADAS	PCT 50 UN.	240 PCT.			
70.	COMPRESSA DE GAZE COMUM	PCT 500 UN.	1.000 PCT.			
71.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	PCT 10 UN.	1.000 PCT.			
72.	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM 03 SERINGAS	CX 02 UN.	10 CX.			
73.	CONJUNTO DE ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO COM 06 PEÇAS	UN.	12 UN.			
74.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COM DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG, COM ALARMES SONOROS E VISUAIS, AUXÍLIO AO SOCORRISTA, BIVOLT 110/220 V, RECARREGÁVEL, COM ENTRADA USB PARA	UN.	01 UN.			

	TRANSFERÊNCIA DE DADOS, FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY, GABINETE EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO – TOTALMENTE ISOLADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 56 – PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO SPO2 – PARTE APLICADA DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO DEA – PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO					
75.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1LITRO, USO CME	CX 12 UN.	24 CX.			
76.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO G, COM EXTENSÃO, ESTÉRIL	CX 12 UN.	24 CX.			
77.	DRENO DE PENROSE Nº 01	CX 12 UN.	12 CX.			
78.	DRENO DE PENROSE Nº 02	CX 12 UN.	12 CX.			
79.	DRENO DE PENROSE Nº 03	CX 12 UN.	12 CX.			
80.	ELETROCARDIOGRAMA ECG, TELA LCD DE NO MÍNIMO 5', CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6), DETECTOR AUTOMÁTICO DE PULSO DE MARCA PASSO, TECLADO	UN.	01 UN.			

	TOUCH SCREEN ALFA NUMÉRICO COM SIMPLES OPERAÇÕES E COM BOTÕES DE ÚNICO TOQUE, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA EM PDF ATRAVÉS DE USB, SOFTWARE EM PORTUGUÊS, RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O EQUIPAMENTO NÃO ESTIVER EM USO, PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES, PAPEL TÉRMICO DE 80 MM.				
81.	ELETRODO DE ELETROCARDIOGRAMA, SOLIDOR, DESCARTÁVEL	PCT 50 UN.	12 PCT.		
82.	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM FILTRO E INJETOR LATERAL COM ROLDANA	PCT 25 UN.	48 PCT.		
83.	EQUIPO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM FILTRO E INJETOR LATERAL COM ROLDANA	PCT 25 UN.	36 PCT.		
84.	EQUIPO MULTI-VIAS COM CLAMP, FLEXÍVEL, ESTÉRIL	PCT 100 UN.	48 PCT.		
85.	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL	PCT 25 UN.	12 PCT.		
86.	ESCOVA CERVICAL, DESCARTÁVEL	CX 100 UN.	24 CX.		
87.	ESCOVA DE ALTA ROTAÇÃO PARA	CX 05 UN.	05 CX.		

	LIMPEZA					
88.	ESPARADRAPO IMPÉRMEAVEL 10 X 4,5 CM (MISSNER)	CX 20 UN.	240 CX.			
89.	ESPATULA DE AYRE	CX 100 UN.	24 CX.			
90.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR SERRILHADA	UN.	12 UN.			
91.	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	PCT 100 UN.	24 PCT.			
92.	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	PCT 100 UN.	24 PCT.			
93.	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	PCT 100 UN.	24 PCT.			
94.	ESTOJO EM INOX, PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, 18X08X03 CM.	UN.	12 UN.			
95.	ESTOJO PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA	CX 50 UN.	24 CX.			
96.	EXTENSÃO PARA OXIGENIO, COMPRIMENTO 200 CM, CALIBRE16 FR	CX 10 UN.	120 CX.			
97.	FICHA PARA RAIOS X COM 4 FUROS	CX 50 UN.	12 CX.			
98.	FILME EM PVC, MEDIDAS 28 CM X 300 MTS	UN.	12 UN.			
99.	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICALE-SPEDEMBAL	CX 150 UN.	12 CX.			
100.	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA 3-4 MM	CX 24 UN.	36 CX.			
101.	FIO DE NYLON Nº 1.0 COM AGULHA 3-4 MM	CX 24 UN.	36 CX.			
102.	FIO DE NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 3-4 MM	CX 24 UN.	36 CX.			
103.	FIO DE NYLON Nº 3.0 COM AGULHA 2,5 – 3 MM	CX 24 UN.	36 CX.			
104.	FIO DE NYLON Nº 4.0 COM AGULHA 2,5 – 3 MM	CX 24 UN.	36 CX.			
105.	FIO DE NYLON Nº 5.0 C/OM AGULHA 2,5 – 3 MM	CX 24 UN.	36 CX.			

106.	FIO DE NYLON Nº 5.0 COM AGULHA 3/8	CX 10 UN.	24 CX.			
107.	FIO DE NYLON Nº 6.0 COM AGULHA 2,5 – 3 MM	CX 24 UN.	36 CX.			
108.	FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 300 M	UN.	10 UN.			
109.	FITA CAPILAR DE TESTE PARA MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	CX 50 UN.	120 CX.			
110.	FITA DE AUTOCLAVE, MEDIDAS 20 X 12 CM	CX 10 UN.	60 CX.			
111.	FITA DE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	CX 10 UN.	24 CX.			
112.	FITA MICROPORE, MEDIDAS 100 MM X 4,5 MTS.	PCT 06 UN.	240 PCT.			
113.	FITA PARA TESTE DE ESTERELIZAÇÃO BOWIE DICK	CX 10 UN.	24 CX.			
114.	FLUOR EM GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	UN.	12 UN.			
115.	FORMOL LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LT.	CX 12 UN.	12 CX.			
116.	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G	PCT 08 UN.	120 PCT.			
117.	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M	PCT 08 UN.	120 PCT.			
118.	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO P	PCT 08 UN.	60 PCT.			
119.	FRASCO DE UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, 250 ML.	CX 10 UN.	120 UN.			
120.	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, 500 ML.	CX 24 UN.	12 CX.			
121.	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX E GÁSTRICA, 1000 ML.	CX 02 UN.	24 CX.			

122.	GARROTE DE LÁTEX Nº 201, ROLO COM 15 MTS.	UN.	60 UN.			
123.	GARROTE DE LÁTEX Nº 200, ROLO COM 15 MTS.	UN.	60 UN.			
124.	GAZE NÃO ESTÉRIL	PCT 500 UN.	24 PCT.			
125.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, FRASCO COM 05 LTS	UN.	24 UN.			
126.	GERMIRIO DESINFETANTE HOSPITALAR, 1 LT.	CX 12 UN.	12 CX.			
127.	GRAU CIRURGICO 08 CM X 100 MTS. ROLO	UN.	60 UN.			
128.	GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MTS. ROLO	UN.	60 UN.			
129.	GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 MTS. ROLO	UN.	60 UN.			
130.	GRAU CIRURGICO 35 CM X 100 MTS. ROLO	UN.	60 UN.			
131.	HIDROCOLOIDE PARA CURATIVOS 10 X 10 CM	CX 05 UN.	24 CX.			
132.	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ E LIQUIDO	UN.	12 UN.			
133.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO	UN.	12 UN.			
134.	KIT DE SAÚDE BUCAL COMPOSTO POR 1 ESCOVA, 1 CREME DENTAL E 1 FIO DENTAL	UN.	1.000 UN.			
135.	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS	UN.	01 UN.			
136.	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS	UN.	01 UN.			
137.	LAMINA FOSCA DE COLETA PARA EXAME CITOPATOLOGICO	CX 100 UN.	48 CX.			
138.	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11	CX 100 UN.	120 CX.			
139.	LAMINAS DE BISTURI Nº 15	CX 100 UN.	120 CX.			
140.	LAMINAS DE BISTURI Nº 21	CX 100 UN.	120 CX.			

141.	LAMINAS DE BISTURI Nº 24	CX 100 UN.	120 CX.			
142.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA LEITO HOSPITALAR COM ELÁSTICO, MATERIAL TNT	CX 06 UN.	60 CX.			
143.	LENÇOL REUTILIZÁVEL PARA LEITO INTERNAÇÃO, DIMENSÕES 1,60X1,60 MTS, TECIDO EM ALGODÃO, NAS CORES AZUL CEU E BRANCO	UN.	24 UN.			
144.	LIQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA 475 ML	UN.	12 UN.			
145.	LIQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA 475 ML	UN.	12 UN.			
146.	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS 200 ML	UN.	12 UN.			
147.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5	CX 100 UN.	60 CX.			
148.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	CX 100 UN.	48 CX.			
149.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	CX 100 UN.	108 CX.			
150.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	CX 100 UN.	48 CX.			
151.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, DESCARTÁVEIS, EM LÁTEX	CX 100 UN.	120 CX.			
152.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, DESCARTÁVEIS, EM LÁTEX	CX 100 UN.	180 CX.			
153.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, DESCARTÁVEIS, EM LÁTEX	CX 100 UN.	180 CX.			
154.	MANÔMETRO COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE	CX 05 UN.	20 UN.			

	OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO					
155.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	CX 50 UN.	24 CX.			
156.	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN.	72 UN.			
157.	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN.	72 UN.			
158.	MASCARA DE OXIGENIO SIMPLES COM TUBO 2 M 7 PES, ADULTO	UN.	72 UN.			
159.	MASCARA DE OXIGENIO SIMPLES INFANTIL	UN.	72 UN.			
160.	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES COM ELASTICO	CX 100 UN.	36 CX.			
161.	MASCARA FACIAL COM SISTEMA VENTURI, ADULTO	UN.	24 UN.			
162.	MASCARA FACIAL COM SISTEMA VENTURI, INFANTIL	UN.	24 UN.			
163.	MASCARA LARÍNGEA PARA ANESTESIA, ESTÉRIL, EM SILICONE, ADULTO	UN.	12 UN.			
164.	MASCARA LARÍNGEA PARA ANESTESIA, ESTÉRIL, EM SILICONE, INFANTIL	UN.	12 UN.			
165.	MONITOR DE SINAIS VITAIS, MULTIPARAMÉTRICO , COM MONITOR DE	UN.	01 UN.			

	12,1', BIVOLT, TOUCH SCREEN				
166.	OXIMETRO DE DEDO, PORTÁTIL, DIGITAL	UN.	02 UN.		
167.	OXIMETRO DE PULSO, PEDIÁTRICO E ADULTO, 50 DL	UN.	08 UN.		
168.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 12 CM	UN.	24 UN.		
169.	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECAÇÃO, 12 CM	UN.	24 UN.		
170.	PINÇA MOSQUITO CURVA, 12 CM	UN.	24 UN.		
171.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 12 CM	UN.	24 UN.		
172.	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, COM CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO DO CORPO E IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UN.	02 UN.		
173.	REANIMADOR MANUAL AMBU, ADULTO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO	UN.	02 UN.		
174.	REANIMADOR MANUAL AMBU, INFANTIL, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO	UN.	02 UN.		
175.	RESINA COMPOSTA, COR A1, COM SERINGA	UN.	12 UN.		
176.	RESINA COMPOSTA, COR A2, COM SERINGA	UN.	12 UN.		
177.	RESINA COMPOSTA, COR A3, COM SERINGA	UN.	12 UN.		
178.	ROLETES DE ALGODÃO	PCT 100 UN.	50 PCT.		
179.	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LT.	UN.	12 UN.		
180.	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ 4 CM X 23	PCT 100 UN.	12 PCT.		

181.	SCALP Nº 19	CX 100 UN.	48 CX.			
182.	SCALP Nº 21	CX 100 UN.	48 CX.			
183.	SCALP Nº 23	CX 100 UN.	120 CX.			
184.	SCALP Nº 25	CX 100 UN.	120 CX.			
185.	SCALP Nº 27	CX 100 UN.	120 CX.			
186.	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO, BIVOLT, 30 CM.	UN.	01 UN.			
187.	SERINGA DESCARTÁVEL, 1 ML COM AGULHA	CX 100 UN.	300 CX.			
188.	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML COM AGULHA	CX 250 UN.	50 CX.			
189.	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML COM AGULHA	CX 500 UN.	50 CX.			
190.	SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML COM AGULHA	CX 500 UN.	100 CX.			
191.	SERINGA DESCARTÁVEL, 5 ML COM AGULHA	CX 500 UN.	100 CX.			
192.	SONDA CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS	CX 10 UN.	120 CX.			
193.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	CX 10 UN.	12 CX.			
194.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	CX 10 UN.	12 CX.			
195.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	CX 10 UN.	12 CX.			
196.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	CX 10 UN.	12 CX.			
197.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	CX 10 UN.	60 CX.			
198.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	CX 10 UN.	50 CX.			
199.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	CX 10 UN.	60 CX.			
200.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	CX 10UN.	60 CX.			
201.	SONDA NASOGASTRICA	CX 10 UN.	12 CX.			

	CURTA Nº 06				
202.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	CX 10 UN.	12 CX.		
203.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	CX 10 UN.	12 CX.		
204.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CX 10 UN.	12 CX.		
205.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	CX 10 UN.	12 CX.		
206.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	CX 10 UN.	12 CX.		
207.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	CX 10 UN.	12 CX.		
208.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CX 10 UN.	12 CX.		
209.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CX 10 UN.	12 CX.		
210.	SONDA RETAL Nº 08	CX 10 UN.	24 CX.		
211.	SONDA RETAL Nº 10	CX 10 UN.	24 CX.		
212.	SONDA RETAL Nº 12	CX 10 UN.	24 CX.		
213.	SONDA RETAL Nº 14	CX 10 UN.	24 CX.		
214.	SONDA RETAL Nº 16	CX 10 UN.	24 CX.		
215.	SONDA RETAL Nº 18	CX 10 UN.	24 CX.		
216.	SONDA RETAL Nº 20	CX 10 UN.	24 CX.		
217.	SONDA RETAL Nº 22	CX 10 UN.	24 CX.		
218.	SONDA RETAL Nº 28	CX 10 UN.	24 CX.		
219.	SONDA RETAL Nº 32	CX 10 UN.	24 CX.		
220.	SONDA URETRAL Nº 06	CX 10 UN.	12 CX.		
221.	SONDA URETRAL Nº 08	CX 10 UN.	12 CX.		
222.	SONDA URETRAL Nº 10	CX 10 UN.	12 CX.		
223.	SONDA URETRAL Nº 12	CX 10 UN.	12 CX.		
224.	SONDA URETRAL Nº	CX 10 UN.	12 CX.		

	14					
225.	SONDA URETRAL Nº 16	CX 10 UN.	12 CX.			
226.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	CX 40 UN.	24 CX.			
227.	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO 19MM X180MM	CX 12 UN.	60 CX.			
228.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G	UN.	60 UN.			
229.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M	UN.	60 UN.			
230.	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P	UN.	60 UN.			
231.	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN.	60 UN.			
232.	TERMOMETRO DE VIDRO SIMPLES	CX 05 UN.	60 CX.			
233.	TESOURA ÍRIS, PONTA RETA, FINA, 11 CM	UN.	24 UN.			
234.	TIRA DE POLIÉSTER 100X10X0,05 MM	CX 50 UN.	24 CX.			
235.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX 100 UN.	120 CX.			
236.	TRAÇADO IMPERMEAVÉL, 100% PVC, MEDIDAS 1,00 X 1,41 MT.	UN.	12 UN.			
237.	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			
238.	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			
239.	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			
240.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			
241.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			
242.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			

243.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			
244.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM, COM BALÃO	CX 10 UN.	12 CX.			

TOTAL DA PROPOSTA _____

Condições de Pagamento _____

Prazo de Entrega _____

Garantia _____

Assistência Técnica _____

Validade da Proposta _____

_____, ____ de 20____.

 Assinatura ou carimbo do Fornecedor

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx/2019.

PROCESSO n.º: 009/2019

PREGÃO n.º: 0002/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos () dias do mês de () do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia, localizada à Praça da Bandeira n.º 10, bairro centro, o Pregoeiro Michael Dias Dias, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019, publicada no DOE n.º _____ do dia _____, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. ____ do processo n.º _____, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de medicamentos para atender às necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde e inclusão no Sistema de Registro de Preços nos termos do Anexo I, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pelo Prefeito Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal são os seguintes:

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será estipulado posteriormente ao pedido realizado pela unidade requisitante, o prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela unidade requisitante mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal- fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF –Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total desta ATA; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração Municipal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

d) será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada

recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 002/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da

Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Sítio D'Abadia-GO e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as

demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Goiás, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Pregoeiro ou pelo responsável do Setor de Compras da Prefeitura Municipal, após manifestação favorável da Contabilidade.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 002/2019, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeiro

Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

A UTILIZAÇÃO DESTE MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO É OBRIGATÓRIO, PODENDO SER MODIFICADO CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, OU AINDA SER SUBSTITUÍDO POR ATA GERADA PELO SISTEMA GERENCIADOR DE LICITAÇÕES UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2019

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ()
sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
(nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ()
e do CPF nº (), DECLARA, que a empresa atende a todos os
requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do
objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURADOR

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (), sediada na (endereço), neste ato representada pelo (a) Sr(a). (nome do proprietário/sócio), portador da cédula de identidade nº (), residente e domiciliado na (endereço) , inscrito no CPF sob o nº (), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a(ao) Sr. (a) (nome do representante/procurador), portador da cédula de identidade RG nº (), e inscrito no CPF sob o nº () com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Sítio D Abadia, no Pregão Presencial nº 002/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2019.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

